MUNICÍPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 107/2024

Autoria: Darlene Aparecida de

Oliveira Bicalho Maia

Nº do Protocolo: 828/2024

Protocolado em: 12/11/2024 14h54

Solicita providências quanto ao rateio do saldo dos recursos do FUNDEB, exercício de 2024, com a sua respectiva destinação na valorização dos profissionais da educação básica do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve, requer dessa Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157 do Regimento Interno desta Casa, o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do Senhor Prefeito, solicitando providências quanto ao rateio do saldo dos recursos do FUNDEB, exercício de 2024, com a sua respectiva destinação na valorização dos profissionais da educação básica do Município.

O presente requerimento se justifica porque é direito dos profissionais de educação o rateio do valor dos recursos financeiros previstos nos 70% do FUNDEB, como assim determina o artigo 212-A da Constituição Federal c/c a Lei Federal n° 14.113/2020, com alterações dadas pela Lei Federal n° 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Destaca-se, ainda, que as informações acerca do cumprimento do presente expediente, em obediência ao princípio da administração pública da transparência e publicidade, é medida que se impõe.

Diante do exposto, conto com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário da Câmara Municipal, 12 de novembro de 2024.

Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia Vereador(a) Autor(a)







MUNICÍPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG APROVADO

Documento aprovado em **04/12/2024** com **6 votos** favoráveis de **7 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código 3DOEW-SWZI7-X64GK-GXO7O-LK9MP ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 107/2024 **Status:** processo de assinatura **FINALIZADO Data da Versão do Doct.:** 12/11/2024 14:51:50

Hash Interno: 6pteumzdqqowwkk1yl6nfhv8jd2osgrr7bwjfu2k



Chave de Verificação

3DOEW-SWZI7-X64GK-GXO7O-LK9MP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	Assinado em 12/11/2024 14:54



